

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
VARAS DO TRABALHO
Forum DR. LAURO MACHADO DE

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA
1ª VARA DO TRABALHO
DE DOURADOS

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e três, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Dourados, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre 1º/10/2022 a 31/8/2023.

O Edital N. 042/2023, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3.824/2023, em 06/10/2023, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, na página 1, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000071-06.2023.2.00.0524, do PJeCor).





Vice-Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva

1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Analista Judiciária



2. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA

Carlos Roberto Cunha

Juiz Titular

João Cândido

Juiz Substituto Fixo - Até 6/1/2023 - ATO GABVIP n° 41/2021 e ATO GP n° 241/2022.

Bruno Vinicius Lima Bragiato

Juiz Substituto Fixo - A partir de 7/1/2023 - ATO GP n° 241/2022.

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos

O Juiz Titular da Unidade, bem como os Juizes Substitutos Fixos residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?

	Sim	Não
Carlos Roberto Cunha	X	
João Cândido	X	
Bruno Vinicius Lima Bragiato	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada declaração dos magistrados

4.2 Assiduidade no período correicionado (frequência do comparecimento do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos na sede do Juízo)(*)

Juiz Titular e Substitutos

Os Juizes, Titular e Substitutos compareceram presencialmente por, no mínimo, 3 dias úteis na semana.

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada pelo magistrado

4.3 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

Os Juizes comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela RA nº 54/2023?

	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juiz Substituto Fixo	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada pelos magistrados

Considerando as determinações contidas no Ofício TST.CGJT n. 158, de 16/02/2023, acerca das providências preliminares para adequação das condições de trabalho à decisão do Conselho Nacional de Justiça, (**PCA n. 0002260-11.2022.2.00.0000**), relativamente ao trabalho presencial dos Juizes, foi expedida a **Portaria TRT/GP n. 54/2023**, referendada pela **Resolução Administrativa nº 54/2023** (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2432439>), dispondo, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juizes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“... Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º Os juízes, diretamente ou por intermédio do diretor de secretaria da unidade em que estejam vinculados, informarão à Corregedoria Regional, até o dia 20 (vinte) de cada mês, por meio da ferramenta eletrônica disponível, os 3 (três) dias úteis da semana em que ocorrerá a atuação presencial na unidade judiciária, bem como os canais de comunicação pelos quais podem ser encontrados imediata e pessoalmente.

§ 1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana.

§ 2º Os dias de comparecimento pessoal de cada magistrado, inclusive presumidos, serão informados pela Corregedoria Regional à Coordenadoria de Comunicação Social, para que esta disponibilize as referidas informações no portal do Tribunal na internet.

§ 3º Qualquer intercorrência que importe na alteração da agenda de comparecimento deverá ser comunicada imediatamente à Corregedoria do Tribunal pelo juiz ou por intermédio do diretor de secretaria...”

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença <small>superior a 30 dias</small>
Patrícia Yida de Mattos	-	Diretora de Secretaria	Cedida	-
José Auto Araújo Neto	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	-
Ana Cristina Siqueira da Silva	-	Calculista	Cedida	-
Eliane Stamborovski Pimenta	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Fernando Augusto Tonatto Rezende	Técnico Judiciário	Assistente de Gabinete 1º Grau	Efetivo	-
Frederico Guilherme de Rosa Silva	Técnico Judiciário	Assistente de Gabinete 1º Grau	Efetivo	-
Guilherme Gomes Nunes	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	-
Erika Talita do Amaral	Técnica Judiciária	-	Efetiva	-
Marcelo Cestari	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-
Samantha Oliveira Santos	Técnica Judiciária	-	Efetiva	-
Víctor Hugo Ribeiro Aragão	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-

Estagiários

Daniela Sordi Moreira

Vinícius Reginato Ângelo



Registre-se que na Comunicação Interna nº 25/2023/OUV, recebida da Ouvidoria deste Regional, constou o seguinte elogio aos Juízes e servidores:

“Requerente solicita o registro de elogio à 1ª Vara do Trabalho de Dourados/MS pelo trabalho excepcional que os servidores e Juízes vêm desempenhando, em especial a Diretora de Secretaria, Patrícia Yida de Mattos, bem como ao Tribunal pelo apoio às Varas do interior.”

5.1 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 7/6/2023, (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2433414>), dispõe, atualmente, sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

O limite máximo de servidores em teletrabalho é de 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, do gabinete de desembargador, da unidade de apoio judiciário ou da unidade administrativa, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro superior, não se aplicando o limite percentual aos assistentes de juízes substitutos e aos magistrados e servidores abrangidos pelas condições especiais de trabalho previstas na RA n. 149/2020 (art. 3º, IV, RA nº 41/2021, com redação alterada pela RA nº 66/2023).

Conforme informação da Diretora de Secretaria e do Setor de Recursos Humanos do TRT da 24ª Região, a unidade possui 1(um) servidor em teletrabalho, a saber:

- JOSÉ AUTO ARAÚJO NETO - PORTARIA TRT/GP/DG 152/2023;

A unidade possui 11 (onze) servidores, conforme estrutura informada acima, sendo 1 (um) em teletrabalho, portanto, encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 3º, IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021.

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação		Observações
Excelente	()	
Boa	(x)	
Regular	()	
Ruim	()	

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente. A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, inclusive processos de conhecimento das demais Metas.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021. A meta considera o

número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2021), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2023, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados obtidos no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual**2021 (**)****2022 (*)****2023**

(até 31/8/2023)

Fase de Conhecimento

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1)	1.121	1.183	899
2	Processos pendentes de solução (Resumo - B5)	691	515	541
3	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1)	1.249	1.286	814
4	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2)	13	3	7
5	Sentenças proferidas (Transparência – produção – 1º Grau – VT - Conhecimento)	685	711	371
5	Conciliações realizadas (Transparência – produção – 1º Grau – VT – Conhecimento)	521	565	435

Fase de Liquidação (*)

	Liquidações iniciadas (Relatório Gerenciais – A.1.2.1)	517	437	284
6	Liquidações Encerradas (Relatório Gerenciais – A.1.2.1)	485	507	259
	Pendentes de Liquidação (Relatório Gerenciais – A.1.2.1)	139	84	68

Incidentes Processuais julgados

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

	Embargos de declaração julgados	124	185	113
7	Tutelas provisórias apreciadas	64	76	43
	Incidentes de liquidação/execução	85	222	95

Fase de Execução

8	Processos iniciados (Resumo - D.1)	587	609	344
9	Processos finalizados (Resumo - D.6)	597	1.542	595
10	Processos pendentes de finalização (Resumo - D.8)	2.017	1.096	847

(*) Dados estatísticos extraídos do E-Gestão.

(**) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

Houve redução na quantidade de processos pendentes de solução na fase de conhecimento: 691 (seiscentos e noventa e um), em 2021, para 515 (quinhentos e quinze), em 2022. No ano de 2023 constam pendentes de solução 541 (quinhentos e quarenta e um) processos, até 31/8/2023, **sendo 1 (um) do ano de 2018, 2 (dois) do ano de 2020 e 12 (doze) do ano de 2021**, que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2023 (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021).

24ª Região-MS - Dourados - 01a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 541 processos.

Saldo em 31/08/2023

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.018	25072-5.2018.5.24.21	ACPCiv	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.020	24289-42.2020.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.020	24942-44.2020.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	24040-57.2021.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	24352-33.2021.5.24.21	RTSum	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	24489-15.2021.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	24588-82.2021.5.24.21	ConPag	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	24802-73.2021.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	24964-68.2021.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	24967-23.2021.5.24.21	RTSum	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	24989-81.2021.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	24997-58.2021.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	25110-12.2021.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	25119-71.2021.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	25120-56.2021.5.24.21	RTOrd	Dourados - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos processos pendentes de solução, em especial destes 15 (quinze) processos (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los, uma vez que impactam negativamente no IGEST da unidade.

Quanto à fase de liquidação, constata-se que a unidade possui 68 (sessenta e oito) processos pendentes de finalização. Considerando que o resíduo médio por Vara do Trabalho do Regional, até 31/8/2023, foi de 161 (cento e sessenta e um) processos, observa-se que a 1ª Vara do Trabalho de Dourados apresentou um resíduo inferior à média Regional.

Na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 20 a 23 de junho de 2022, foi registrada a elevada média residual de processos liquidação, com recomendação aos juízes de primeiro grau para que privilegiasse essa fase, aprimorando esse indicador:

“...Considerando a elevada média residual de processos na fase de liquidação, reitera-se a recomendação feita na Correição Ordinária anterior para que o TRT24 estimule os juízes de primeiro grau a redobrar os esforços voltados para a redução do quantitativo de processos com sentenças pendentes de elaboração dos cálculos, objetivando alcançar melhores índices...”

Considerando a reiteração de recomendação na Ata de Correição da CGJT, o Juízo deverá manter esforços voltados à redução do quantitativo de processos com sentenças pendentes de elaboração de cálculos.

Com relação à fase de execução, constatou-se que houve redução na quantidade de processos pendentes de finalização: 2.017 (dois mil e dezessete), em 2021, para 1.096 (mil e noventa e seis), em 2022. No ano de 2023, registrou-se 847 (oitocentos e quarenta e sete) processos pendentes, até 31/8/2023.

Houve **aumento** na quantidade de conciliações realizadas: de 521 (quinhentos e vinte e um), em 2021, para 565 (quinhentos e sessenta e cinco), em 2022. No ano de 2023 foram registradas 435 (quatrocentos e trinta e cinco), até 31/8/2023. A realização de conciliações reflete no cumprimento das Metas 1, 2 e 3, do CNJ.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em
31/8/2023

11

A unidade possui 11(onze) processos em arquivo provisório, conforme relatório gerencial do e-gestão- A.5.3, extraído no dia 06/09/2023.

A Diretora de Secretaria informou que a Unidade realiza a conferência periódica dos processos que se encontram no arquivo provisório e a forma de controle utilizada é por meio do GIGS.

Observou-se que dos 11 (onze) processos existentes no arquivo provisório, constam 2 (dois) processos físicos que estão arquivados definitivamente, o que denota existir eventual inconsistência **(ATOrd 0062400-33.1999.5.24.0021 e ATOrd 0061100-89.2006.5.24.0021)**.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2011: 0000116-66.2011.5.24.0021; **2012:** 0001336-65.2012.5.24.0021;
2013: 0024844-06.2013.5.24.0021; **2014:** 0025206-71.2014.5.24.0021;
2016: 0025622-68.2016.5.24.0021; **2017:** 0025104-44.2017.5.24.0021,
0025767-90.2017.5.24.0021, 0025792-06.2017.5.24.0021; **2018:**
0024624-32.2018.5.24.0021, 0024792-34.2018.5.24.0021; **2019:**
0024062-86.2019.5.24.0021, 0024819-80.2019.5.24.0021; **2020:**
0024289-42.2020.5.24.0021, 0024508-55.2020.5.24.0021, 0024862-
80.2020.5.24.0021; **2021:** 0025120-56.2021.5.24.0021, 0024159-
18.2021.5.24.0021, 0025162-08.2021.5.24.0021, 0024390-
45.2021.5.24.0021, 0024795-81.2021.5.24.0021; **2022:** 0025029-
29.2022.5.24.0021, 0024113-92.2022.5.24.0021, 0025119-
37.2022.5.24.0021, 0024316-54.2022.5.24.0021, 0024274-
05.2022.5.24.0021, 0024541-74.2022.5.24.0021, 0024793-
77.2022.5.24.0021, 0024805-91.2022.5.24.0021, 0024860-
42.2022.5.24.0021, 0025003-31.2022.5.24.0021, 0025192-
09.2022.5.24.0021; **2023:** 0024051-18.2023.5.24.0021, 0024289-
37.2023.5.24.0021, 0024299-81.2023.5.24.0021, 0024399-
36.2023.5.24.0021, 0024670-45.2023.5.24.0021, 0024684-
29.2023.5.24.0021, 0024690-36.2023.5.24.0021, 0024691-
55.2022.5.24.0021, 0024695-58.2023.5.24.0021;

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, por meio das ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo que o processo permanece em cada tarefa. A título de exemplo, cita-se o controle dos processos que se encontram nas tarefas de “Cumprimento de Providência” e de “Análise”.

Impacta no prazo médio do processo, dentre outros, o tempo gasto para:

- inclusão em pauta de audiência;
- confecção de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- elaboração de cálculo e de atualização;
- consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)

2021(*)

2022

2023
até 31/8/2023

285

235

170

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

Os valores percentuais foram arredondados

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), a fim de seguir com a redução acima constatada no referido prazo médio.

10.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2021(*)	2022	2023 até 31/8/2023
	100	126	76

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.
Os valores percentuais foram arredondados

A unidade deverá monitorar as diversas tarefas direcionadas à fase de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes desta fase.

10.3 Fase de execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2021(*)	2022	2023 até 31/8/2023
	659	2.115	764

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.
Os valores percentuais foram arredondados

Em observância aos relatórios extraídos do e-Gestão, foram finalizados e encaminhados ao arquivo definitivo 597 (quinhentos e noventa e sete) processos no ano de 2021, 1.542 (mil, quinhentos e quarenta e dois) no ano de 2022 e 595 (quinhentos e noventa e cinco) no ano de 2023, até 31 de agosto, conforme consta no item 7.

Nas situações em que a unidade dá tratamento adequado aos processos, principalmente os mais antigos, cuja extinção e o arquivamento definitivo refletem nos prazos médios dos itens 10.3 e 10.4, torna-se natural o aumento sem que isso reflita em menor esforço ou trabalho.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à fase de execução, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações, bem como os decursos de prazos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais desta fase.

10.4 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2021(*)	2022	2023 (até 31/8/2023)
	907	1.645	898

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior.
Os valores percentuais foram arredondados

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente, dentre outros, nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade.

10.5 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça <small>(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)</small>	2021(*)	2022	2023 (até 31/8/2023)
	8	4	3

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior.
Os valores percentuais foram arredondados

A unidade está observando o prazo médio para cumprimento dos mandados (CLT, art. 721, § 2º).

10.6 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS E SOLUÇÃO DE PROCESSO

Rito Sumaríssimo

	2021	2022	2023 (até 31/8/2023)
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	98	58	63
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	338	144	81
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	19	10	5
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	225	198	140

Exceto Rito Sumaríssimo

5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	89	66	96
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	438	224	129
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	17	12	9
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	335	271	194

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deverá seguir envidando esforços para redução do prazo médio da 1ª audiência até o encerramento da instrução, considerando inclusive a reiteração da recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho ocorrida no ano anterior (período de 20 a 23 de junho de 2022), bem como os prazos médios do ajuizamento da ação à realização da primeira audiência e do ajuizamento até a prolação da sentença.

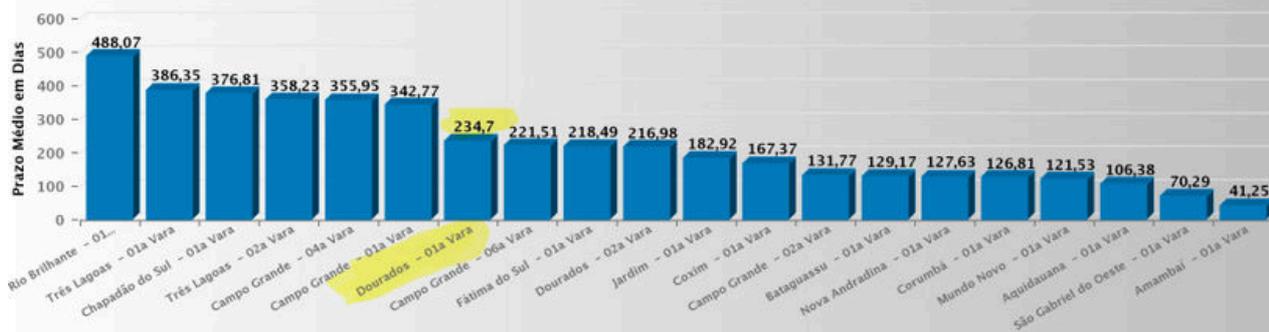
Deverá, também, continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas aos demais prazos médios de audiência e solução de processos (inclusão em pauta de audiência; confecção de expedientes; realização de perícias; elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, etc.) e aprimorando medidas que contribuam para entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

10.7 PRAZOS MÉDIOS POR REGIÃO JUDICIÁRIA - AS 10 VARAS COM MAIORES E MENORES PRAZOS MÉDIOS - ANO DE 2022

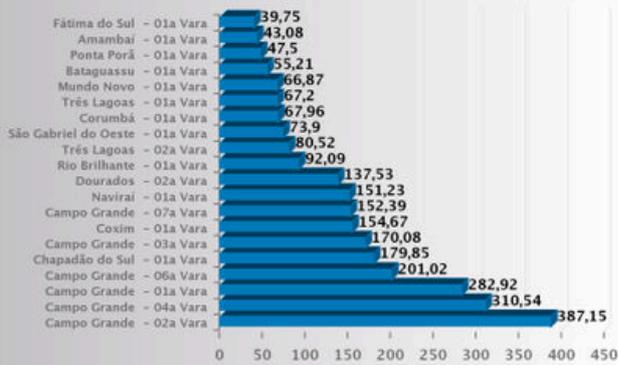
RJ	Descrição da Vara	Fase de Conhecimento:		Fase de Liquidação:		Fase de Execução:		Arquivamento Definitivo:	
		Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)
24 ^a	1ª Vara do Trabalho de Dourados	1.280	235	458	126	1.494	2.115	2.665	1.645

Os valores acima foram arredondados

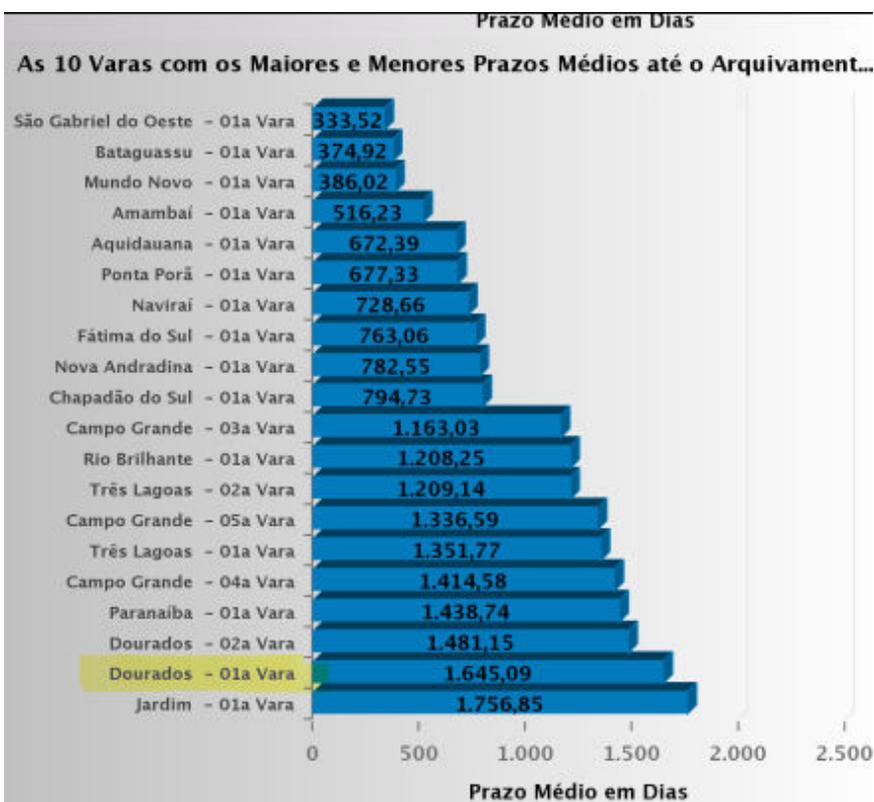
As 10 Varas com os Maiores e Menores Prazos Médios da Fase de Conhecimento



As 10 Varas com os Maiores e Menores Prazos Médios da Fase de Liquidação



As 10 Varas com os Maiores e Menores Prazos Médios da Fase de Execução



(*). Gráficos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.4.4, no período de 1/1/2022 a 31/12/2022.

Com relação aos prazos médios por Região Judiciária, conforme gráficos acima extraídos do e-Gestão, no ano de 2022, a 1ª Vara do Trabalho de Dourados figurou entre as 10 unidades com maiores prazos médios na fase de conhecimento com 235 (duzentos e trinta e cinco) dias e arquivamento definitivo com 1.645 (mil, seiscentos e quarenta e cinco) dias.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORREICIONADO

Magistrado	Quantidade de processos solucionados
André Luis Nacer de Souza	4
Anna Paula da Silva Santos	1
Bernardo Pinheiro Bernardi	90
Bruno Vinicius Lima Bragiato	276
Carlos Roberto Cunha	353
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	2
Denilson Lima de Souza	9
Hella de Fatima Maeda	26
João Candido	308
Juliana Martins Barbosa	1
Márcio Alexandre da Silva	9
Total	1.079

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período correccionado de 1º/10/2022 a 31/8/2023.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

A sentença líquida auxilia na redução da carga de trabalho da secretaria, incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2021			2022			2023 (até 31/8/2023)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
64	16%	414	82	20%	403	96	41%	232

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Houve **aumento** de 4 (quatro) pontos percentuais de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2021 e 2022. No ano de 2023, até 31 de agosto, a unidade prolatou 96 (noventa e seis) sentenças líquidas, das 232 (duzentos e trinta e dois) sentenças computáveis, atingindo o índice de **41%**.

Considerando que algumas Varas do Trabalho deste Regional estão com dificuldades de atender à recomendação.

Considerando que na Correição Ordinária deste Regional, ocorrida no período de 20 a 23 de junho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho reiterou a recomendação para ampliar a celeridade e produtividade na fase de liquidação, bem como incentivar os magistrados para prolatar sentenças líquidas:

“... Considerando o reduzido percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT24 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação feita na Correição Ordinária anterior para que a Corregedoria-Regional incentive os magistrados a prolatar sentenças líquidas e forneça as ferramentas necessárias ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação.”

Considerando o relatório do percentual de sentenças líquidas por ano, extraído do e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas), relativo ao período de 1º/1/2021 a 31/8/2023, verifica-se que a média dos regionais de pequeno porte, até agosto/2023, foi de 59,32% (cinquenta e nove inteiros e trinta e dois décimos percentuais), e a média deste Tribunal Regional foi de 61,5% (sessenta e um inteiros e cinquenta décimos percentuais).



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 20/07/23

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Região Judiciária	2021			2022		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	3.816	7.198	53,0	4.993	10.590	47,1
13a - PB	7.179	8.750	82,0	8.322	10.695	77,8
14a - RO e AC	1.261	7.642	16,5	1.889	7.110	26,6
16a - MA	5.455	12.457	43,8	4.864	10.857	44,8
17a - ES	4.346	8.810	49,3	5.075	10.572	48,0
19a - AL	5.198	6.266	83,0	4.187	5.393	77,6
20a - SE	4.473	5.120	87,4	5.653	6.082	92,9
21a - RN	5.698	6.824	83,5	6.279	6.994	89,8
22a - PI	1.608	5.948	27,0	1.687	5.556	30,4
23a - MT	6.534	8.279	78,9	6.961	9.300	74,8
24a - MS	1.444	7.476	19,3	2.158	7.849	27,5
Média: Pequeno Porte	4.373,82	7.931,7	55,46	4.733,55	8.508,6	57,22
Média: País	4.779,75	22.723,13	21,0	5.808,29	26.810,38	21,7

Relatório extraído do e-Gestão: TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas)- período de 1º/1/2021 a 31/12/2022



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 09/09/23

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/23 a 31/08/23

Região Judiciária	2023		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	2.820	6.805	41,4
13a - PB	5.370	6.910	77,7
14a - RO e AC	797	3.508	22,7
16a - MA	2.395	5.546	43,2
17a - ES	3.691	8.370	44,1
19a - AL	2.724	3.648	74,7
20a - SE	3.814	4.394	86,8
21a - RN	4.398	5.269	83,5
22a - PI	958	3.234	29,6
23a - MT	4.389	5.341	82,2
24a - MS	2.810	4.572	61,5
Média: Pequeno Porte	3.106,18	5.306,9	59,32
Média: País	3.781,04	16.942,96	22,3

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

Relatório extraído do e-Gestão: TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas)

Considerando, por fim, que no ano de 2022, a 1ª Vara do Trabalho de Dourados apresentou índice médio de sentenças líquidas (20%) inferior ao percentual médio dos Tribunais de idêntico porte no mesmo período (57,22%), e, no ano 2023, até 31 de agosto, registrou aumento (21%), todavia, ainda abaixo da média do Regional e dos demais Regionais de mesmo porte, a unidade deverá continuar concentrando esforços para proferir sentenças líquidas, bem como realizar acompanhamento mensal dos resultados obtidos. Deverá, ainda, encaminhar à Corregedoria Regional, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000071-06.2023.2.00.0524 - PJeCor, até o 5º dia útil dos meses de janeiro/2024, abril/2024 e julho/2024, relatórios dos resultados alcançados no trimestre anterior.

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4 dias
de segunda à quinta-feira

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

Conforme informação da Diretora de Secretaria, as audiências são realizadas nas 03 (três) modalidades: presencial, mista e telepresencial.

Considerando as determinações contidas no Ofício TST.CGJT n. 158, de 16 de fevereiro de 2023, acerca das providências preliminares para adequação das condições de trabalho à decisão do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do **PCA n. 0002260-11.2022.2.00.0000**, este E. Regional expediu a **Portaria TRT/GP nº 54/2023**, referendada pela **Resolução Administrativa nº 54/2023**, dispondo, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamentando a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

*“... **Art. 2º** É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça.*

***Art. 4º** As audiências serão realizadas de forma presencial, na sede do juízo, salvo:*

***i)** as audiências dos processos do “Juízo 100% Digital”, que serão realizadas na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021 deste Regional;*

***ii)** se o juiz estiver atuando fora da sua circunscrição de origem, em substituição ou designação de magistrado;*

***iii)** se houver requerimento das partes para realização do ato pelo modo telepresencial, cabendo ao magistrado, entretanto, deliberar fundamentadamente sobre o pedido.*

***§1º** O juiz poderá, de ofício e por decisão fundamentada, designar audiência por meio telepresencial:*

***a)** em caso de urgência;*

***b)** para a realização de mutirão ou projetos específicos;*

***c)** para mediação ou tentativa de conciliação nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs);*

***d)** na hipótese de indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior.*

As audiências telepresenciais deverão ser realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2432439>).

13.2 Realização das audiências

Havendo Juiz Auxiliar na unidade, as audiências são realizadas em pauta dupla?

Sim

Não

X

A Diretora de Secretaria informou que são realizadas simultaneamente em duas salas de audiências

13.3 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023?

Sim

Não

Juiz titular

X

Juiz Substituto fixo

X

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

13.4 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	Não há registro
Iniciais	Não há registro
Instrução	30/10/2023
Encerramento de Instrução	10/10/2023
Audiências de Julgamento	Não há registro
Conciliação em Conhecimento	26/10/2023
Conciliação em Execução	Não há registro

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 11/9/2023 (referente ao período de 11/9/2023 a 11/9/2025)

13.5 Quantidade de processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	35

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 11/9/2023 (referente ao período de 11/9/2023 a 11/9/2025)

13.6 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		1ª Vara do Trabalho de Dourados		
UF		MS		
Data da última remessa		4/9/2023		
Audiências realizadas		2021	2022	2023 Até 31/8/2023
Inicial	Rito Sumaríssimo	25	142	63
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.054	851	259
	Total	1.079	993	322
Instrução	Rito Sumaríssimo	220	227	83
	Exceto Rito Sumaríssimo	571	545	458
	Encerramento de Instrução	243	345	137
	Total	1.034	1.117	678
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	2	0	0
	Total	2	0	0
Conciliação conhecimento		79	63	304
Conciliação execução		87	41	66
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		2	0	0
Total		2.283	2.214	1.370

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2.

A Diretora de Secretaria informou que os processos de execução são incluídos em pauta de conciliação no CEJUSC quando há determinação judicial e, principalmente, quando há requerimento de uma das partes. Informa ainda que em todos os processos são adotadas medidas coercitivas previstas para viabilizar a satisfação das execuções.

14. ARRECAÇÃO DA UNIDADE NO ANO DE 2022 (*)

Descrição	Valores
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 24.275.159,62
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 289.384,97
Contribuição Previdenciária	R\$ 1.392.929,93
Imposto de renda	R\$ 157.198,52
Multas	R\$ 0,00

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, no período de 7/11/2022 a 11/11/2022	18
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 22/5/2023 a 26/05/2023	21

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOA PRÁTICA RESSALTADA PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- A unidade não destacou boas práticas.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N° 1/2011, no sentido de conferir prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente do trabalho, e se essa tramitação preferencial é registrada em campo próprio, nos processos eletrônicos.	X		
2	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva.	X		
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO GCGJT N. 4/2019, com relação a garantir prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos que envolvam os temas aprendizagem profissional, trabalho escravo e trabalho infantil	X		
5	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
6	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N° 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		
7	A unidade observa a Resolução Administrativa N. 149/2022 por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		A Diretora de Secretaria informou que, no período correicionado, não houve processos com destinação de valores (RA 149/2022).

8

Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT(OFCIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?

X

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024763-42.2022.5.24.0021	Aplicado o precedente	Tese jurídica prevalecente na Arguição de Divergência do Tema 9 - Processo nº 0024122-54.2021.5.24.0000
0024892-13.2023.5.24.0021	Aplicado o precedente	IRDR 0024212-91.2023.5.24.0000
0024084-42.2022.5.24.0021	Aplicado o precedente	Tese jurídica prevalecente na Arguição de Divergência do Tema 40 - Processo nº 0024532-78.2022.5.24.0000
0024966-04.2022.5.24.0021	Aplicado o precedente	Tese jurídica prevalecente na Arguição de Divergência do Tema 33 - Processo nº 0024517-12.2022.5.24.0000
0001242-54.2011.5.24.0021	Aplicado o precedente	Tese jurídica prevalecente no Incidente de Assunção de Competência do Tema 1 - Processo nº 0024187-49.2021.5.24.0000
0024101-25.2015.5.24.0021	Aplicado o precedente	Tese jurídica prevalecente na Arguição de Divergência do Tema 18 - Processo nº 0024121-35.2022.5.24.0000

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

18. GESTÃO AMBIENTAL

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

19. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p> siga adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a continuar reduzindo o atual prazo "do ajuizamento à prolação da sentença", de 209 dias (Sumaríssimo) e 299 dias (Ordinário), bem como permaneça adotando medidas para reduzir o prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução, de 166 dias (Sumaríssimo) e 254 dias (Ordinário), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;</p>	<p>Sim</p>	<p>Conforme registrado no item 10.6. A Diretora da Secretaria informou que a unidade continua com acompanhamento através de gigs para poder diminuir este prazo e o observa quando faz a montagem da pauta.</p>
<p> continue realizando, com freqüência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: e-Gestão, SICOND, Relatórios Gerenciais e SMART-VT, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias;</p>	<p>Sim</p>	<p>A Diretora de Secretaria informou que faz a constatação periódica com relatórios GIGS e SICOND</p>
<p> continue utilizado o GIGS para controle de prazos, e evite apontamento de GIGS vencidos (reloginhos vermelhos), conforme constatado no item 20, alínea "b.2" (processos analisados). O GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação;</p>	<p>Sim</p>	<p>Conforme registrado no item 20, alínea "b.1".</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>observe as considerações realizadas quanto aos processos mencionados no item 20 - Observações, alínea “b2”, promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta ata devidamente publicada, informe ao Núcleo da Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea;</p>	<p>Sim</p>	<p>Os processos foram devidamente movimentados, conforme informação prestada no PJeCor CorOrd 0000040-20.2022.2.00.0524</p>
<p>apresente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta ata devidamente publicada, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, um Plano de Ação para fomentar a realização de sentenças líquidas, indicando os percentuais a serem atingidos mensalmente, de forma que até 30/6/2023 a unidade atinja pelo menos 55% de sentenças líquidas. O resultado mensal obtido deverá ser encaminhado à Corregedoria, sempre no quinto dia útil do mês subsequente, na mesma forma acima, até o final do Plano (30/6/2023) ou momento em que se atingir o percentual acima da média proposta;</p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>O Plano de Ação foi apresentado pelo Juiz Titular na CorOrd 0000040-20.2022.2.00.0524, todavia, o percentual não foi atingido no prazo proposto.</p>
<p>altere o procedimento constatado no item 20, alínea “q”, em relação aos processos cujo devedor esteja em Recuperação Judicial ou em Falência, e passe a atender ao entendimento prestigiado por ambas as Turmas deste Tribunal e contido no art. 126, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;</p>	<p>Não</p>	<p>A Diretora de Secretaria informou que os processos são arquivados definitivamente.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos analisados no item 20, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT”</p>	Parcialmente cumprida	Conforme verificado no item 20, Alínea “h”.
<p>atente-se para reduzir o intervalo entre a maturidade suficiente do processo e a sessão para simples encerramento da instrução, pois o prazo acima do necessário prejudica a eficiência na solução do feito e na entrega da prestação jurisdicional (CF, 5º, LXXVIII)</p>	Sim	A Diretora de Secretaria informou que estando o processo apto para julgamento a audiência de encerramento de instrução é marcada em um prazo de 10 dias para realização da mesma.
<p>Em relação ao auxílio dos Oficiais de Justiça, vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Dourados, observe os comandos da decisão do PROAD 22.187/2020, complementada pela decisão lançada no PjeCor 0000017-74.2022.2.00.0524 em 4.7.2022;</p>	Sim	A Diretora da Secretaria informou que houve a aposentadoria de um oficial e não houve a substituição, assim considerando a quantidade de mandados a serem cumpridos e o quadro de servidores da Vara não vê a necessidade do auxílio dos oficiais de justiça.

20. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021. **A partir de 17/10/2022** as Varas do Trabalho de Dourados passaram a contemplar a opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na 1ª Vara do Trabalho de Dourados com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATSum 0025119-37.2022.5.24.0021 - em 01/12/2022 foi interposta a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Houve a inclusão em pauta de audiências e as partes foram intimadas. Na notificação inicial da reclamada constou a informação da opção pelo juízo 100% digital, todavia, restou consignado que a recusa poderia ser apresentada com a defesa ou até a audiência inicial, em dissonância com o previsto no art. 4º, § 3º, RA 40/2021;

ATSum 0024289-37.2023.5.24.0021 em 24/3/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Houve a inclusão em pauta de audiências e as partes foram intimadas. Na notificação inicial da reclamada constou a informação da opção pelo juízo 100% digital, todavia, restou consignado que a recusa poderia ser apresentada com a defesa ou até a audiência inicial, em dissonância com o previsto no art. 4º, § 3º, RA 40/2021;

ATSum 0024670-45.2023.5.24.0021 - em 27/6/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Houve a inclusão em pauta de audiências e as partes foram intimadas. Na notificação

inicial da reclamada **não constou** a informação da opção pelo juízo 100% digital, em dissonância com o previsto no art. 4º, § 3º, RA 40/2021; Destaca-se que em 27/7/2023, a unidade mencionou na notificação inicial que a audiência seria telepresencial considerando a “realidade vivenciada em razão da pandemia decorrente do COVID-19”, em desconformidade com a flexibilização das normas de biossegurança (Resolução Administrativa n. 46/2022 - Republicada com as alterações das Resoluções Administrativas nº 51/2022 e 137/2022);

ATSum 0024695-58.2023.5.24.0021 - em 03/7/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Houve a inclusão em pauta de audiências e as partes foram intimadas. Na notificação inicial da reclamada **não constou** a informação da opção pelo juízo 100% digital, em dissonância com o previsto no art. 4º, § 3º, RA 40/2021;

Conforme acima constatado a unidade **não está observando** a Resolução Administrativa nº 40/2021, no que se refere a advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SICOND extraído no dia 6/9/2023, constatou-se 151 (cento e cinquenta e um) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando prazo 22 (vinte e dois), Conclusão ao magistrado 71 (setenta e um), Cumprimento de Providências 42 (quarenta e dois), Elaborar decisão 2 (dois), Elaborar despacho 12 (doze) e Preparar expedientes e comunicações 2 (dois).

Constatou-se que a unidade, em regra, faz utilização do GIGS (prazo) nas tarefas Cumprimento de Providências e Aguardando Final de Sobrestamento.

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação.

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do SICOND no dia 6/9/2023, verificou-se que a unidade possui 627 (seiscentos e vinte e sete) processos pendentes de baixa no conhecimento, com 166 dias de prazo médio; 75 (setenta e cinco) processos pendentes de encerramento da liquidação, com 98 dias de prazo médio; e 767 (novecentos e sessenta e quatro) processos pendentes de baixa na execução, com 1.401 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau), para baixar processos de conhecimento e execução a unidade deverá: **Na fase de conhecimento:** **a)** remeter recurso para instância superior; **b)** mudar de fase (iniciar liquidação ou execução); **c)** arquivar definitivamente; **d)** redistribuir para outro tribunal. **Na fase de execução:** **a)** remeter recurso para instância superior, **b)** redistribuir; **c)** arquivar definitivamente. **Para encerrar a liquidação:** **a)** homologar os cálculos de liquidação; **b)** homologar acordo na liquidação.

A título de exemplo cita-se o processo:

ATOrd 0025792-06.2017.5.24.0021 - processo está como pendente de baixa na execução, com 1.358 (mil, trezentos e cinquenta e oito) dias, porém, está em vias de ser baixado por arquivamento uma vez que em 20/8/2023 foi proferida sentença extinção da execução por aplicação da prescrição intercorrente e no dia 12/9/2023 foi certificado o trânsito em julgado da decisão;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias, a prática tardia ou inadequada de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução: **Análise: a partir 11/9/2023:**

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024289-42.2020.5.24.0021 (META 2) - no dia 30/11/2022 intimou-se o perito para redesignar a perícia. Somente em 9/3/2023, constatou-se que o perito não a redesignou, sendo feita a designação de outro perito;

ATOrd 0025029-29.2022.5.24.0021 - na audiência realizada em 8/6/2023, ficou determinado que a reclamante e reclamada apresentassem documentos. A reclamada manifestou-se em 28/6/2023 e a reclamante juntou documentos na data de 21/8/2023, porém, até a data de análise, o processo encontra-se na tarefa “cumprimento de providências” com Gigs prazo (12/9) aguardando juntada documentos;

HTE 0024690-36.2023.5.24.0021 - em 2/7/2023 foi distribuído o presente processo com petição de homologação de acordo, sendo este o último movimento até a data da análise;

ATOrd 0025120-56.2021.5.24.0021 (META 2) - em 28/6/2023 foi protocolada petição de Embargos de Declaração. Em 29/6/2023 houve despacho analisando tratar-se de requerimento de reconsideração, no entanto, não houve baixa na pendência dos embargos declaratórios;

FASE DE LIQUIDAÇÃO

ATSum 0024399-36.2023.5.24.0021 - no dia 14/8/2023 foi homologado acordo em Audiência. Alterada a fase processual e sobrestado o processo nos termos Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2023;

ATSum 0024274-05.2022.5.24.0021 - no dia 4/9/2023 foi homologado acordo em audiência no 2º Grau; em 6/9/2023 os autos retornaram à Vara do Trabalho de origem; o feito foi encaminhado a fase seguinte em atenção a Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2023, todavia, não se registrou o sobrestamento do feito e, até a data da análise, o processo encontrava-se na tarefa “cumprimento de providências”;

ATAIc 0024684-29.2023.5.24.0021 - em 6/9/2023 foi realizada audiência e determinada a suspensão do feito por 60 dias. No dia 15/9/2023 registrou-se o sobrestamento, todavia, não houve inserção de GIGs para controle de prazo o que dificulta o controle e pode ocasionar excesso de prazo nessa situação;

ATSum 0025119-37.2022.5.24.0021 - em 16/6/2023 o perito foi intimado para liquidar sentença no prazo de 20 dias; no dia 8/8/2023 o laudo pericial contábil foi apresentado, sendo este o último movimento até a data da análise;

FASE DE EXECUÇÃO

CumPrSe 0024691-55.2022.5.24.0021 - em 8/3/2023 homologado acordo perante o CEJUSC - 1º Grau Campo Grande - Ata Audiência ID 0986ba6 foi determinado expedir ofício ao TST para Gabinete do Ministro Relator onde tramita o Processo Principal 0024007-04.2020.5.24.0021 noticiando a celebração do acordo. Até a data da análise não há comprovação da expedição do Ofício;

ATSum 0024062-86.2019.5.24.0021 - processo retirado do arquivo provisório em 30/1/2023. Juntada Decisão dos Embargos de Terceiro em 4/2/2023 e encaminhado à conclusão somente em 16/5/2023;

ATSum 0024862-80.2020.5.24.0021 - em 6/3/2023 foi apresentado auto negativo de praça. No dia 8/3/2023 a exequente apresentou manifestação, todavia, o processo somente seguiu conclusos para despacho no dia 12/6/2023;

ATOrd 0001336-65.2012.5.24.0021 - no dia 10/8/2022 o exequente foi intimado para se manifestar. No dia 15/8/2022 e 14/6/2023 foram apresentadas manifestações, sendo estas a última movimentação até da data da análise;

CumSen 0024819-80.2019.5.24.0021 - em 23/5/2023 foi determinada a atualização dos débitos com posterior solicitação de transferência ao Juízo da 3ª Vara Cível de Dourados. No dia 2/6/2023 foi solicitada a transferência, sendo este o último movimento até a data da análise;

ATOrd 0024792-34.2018.5.24.0021 - o processo foi arquivado definitivamente em razão de centralização de execução, em desacordo com parágrafo único do art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATSum 0024051-18.2023.5.24.0021** e **ATOrd 0024316-54.2022.5.24.0021**;

d) a Diretora de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal), o que foi constatado por meio dos processos **ATOrd 0024624-32.2018.5.24.0021**, **ATSum 0024508-55.2020.5.24.0021** e **ATOrd 0025206-71.2014.5.24.0021**;

e) a Diretora de Secretaria informou que os cálculos são elaborados em regra por peritos nomeados pelo Juízo conforme constatado nos processos **ATOrd 0024541-74.2022.5.24.0021**, **ATSum 0024299-81.2023.5.24.0021** e **ATOrd 0024805-91.2022.5.24.0021**. Todos os cálculos foram apresentado no PJeCalc;

f) a unidade utiliza o PJe-Calc para atualização dos cálculos, conforme se observa no processo **ATSum 0024793-77.2022.5.24.0021**;

g) via de regra, a citação do executado é realizada por publicação na pessoa do advogado, como se observou no processo **ATOrd 0024113-92.2022.5.24.0021**;

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se, por meio do processo **ATSum 0024862-80.2020.5.24.0021** e **ATSum 0024159-18.2021.5.24.0021** que constava registro dos devedores no BNDT, no entanto, nos processos **ATOrd 0025104-44.2017.5.24.0021** e **ATSum 0025622-68.2016.5.24.0021**, não consta o registro da executada no BNDT, portanto em desacordo com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, INFOJUD (IR e DOI), CNIB e SERASA conforme constatado no processo: **ATSum 0025162-08.2021.5.24.0021, ATOrd 0025003-31.2022.5.24.0021 e ATSum 0024860-42.2022.5.24.0021;**

j) conforme informação da Diretora de Secretaria a execução provisória caminha até a garantia do Juízo e/ou penhora livre e desembaraçada, não se realizando ato expropriatório. Foi encontrado 1 processo apto a constatação dentro do período correicionado: **CumPrSe 0024390-45.2021.5.24.0021;**

k) os bens penhorados são levados à praça por leiloeiro nomeado. É realizado rodízio entre tais profissionais, em conformidade com o art. 20 da Portaria TRT/GP/SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, que determina a nomeação de modo equitativo, o que foi constatado da análise dos processos **ATSum 0025192-09.2022.5.24.0021, ATSum 0025767-90.2017.5.24.0021 e CartPrecCiv 0024795-81.2021.5.24.0021;**

l) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATSum 0024844-06.2013.5.24.0021 e ATSum 0024062-86.2019.5.24.0021;**

m) a Diretora de Secretaria informou que a Vara do Trabalho realiza a liberação do depósito recursal ou valor incontroverso de ofício no momento da homologação dos cálculos. O art. 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, prevê a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

n) verificou-se nos processos **ATOrd 0000116-66.2011.5.24.0021** e **ATSum 0025271-87.2019.5.24.0022** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e com o Provimento TRT/24 N. 6/2019;

o) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia 9/10/2023, constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Dourados possui um passivo de 25(vinte e cinco) processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal foram atualizadas em 9/10/2023.

Contas

Filtros

Banco: Caixa Econômica Federal

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 0,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: 1ª Vara do Trabalho de Dourados

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado: 14/02/2019

Associadas a Termo de Compromisso: Número do Termo de Compromisso

Contas não associadas Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas Recursais

Buscar **Limpar**

Banc..v	Conta	Vara	Jurisdição/VT..v	Processo/Termo de Compro...v	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF	4802744-0	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0024940-06.2022.5.24.0021	LUCIANO RIC...	PATRICIA JAN...	0,01	[Ações]
CEF	4802814-4	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0024437-87.2019.5.24.0021	PAULO CEZA...	LUMA SERVIC...	0,33	[Ações]
CEF	4803200-7	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0024261-74.2020.5.24.0021	CELMA CAMP...	DOURASER P...	113,07	[Ações]
CEF	4803914-6	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0024564-11.2022.5.24.0021	LUIS PAULO ...	DOUTOR CLI...	512,11	[Ações]
CEF	4803592-2	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0024983-74.2021.5.24.0021	MARCOS ALA...	A A ALVES CA...	465,06	[Ações]
CEF	4804365-8	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0100800-43.2004.5.24.0021	MARCOS EVE...	SPESSATTO A...	2.130,42	[Ações]
CEF	4804518-9	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0024406-28.2023.5.24.0021	TDM TRANSP...	IZAEL MOREI...	578,04	[Ações]
CEF	4804610-0	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0024538-22.2022.5.24.0021	JENIFER EVE...	SEARA ALIME...	25.026,44	[Ações]
CEF	4804393-3	01ª VARA DO ...	DOURADOS	0024277-23.2023.5.24.0021	JULIO ALMEI...	GIANE R P FI...	100,11	[Ações]

Total Items: 25

1 25 items per page 1 25 of 25 items

(*) Número de processo informado pelo banco

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

o.1) conforme consta na planilha compartilhada entre a Corregedoria Regional e a 1ª Vara do Trabalho de Dourados (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1XebQTIfFihfFdfiYkrVfPU5HTy3xU9q8d3BWlaZU5Sc/edit?usp=sharing>), foram localizadas 48 (quarenta e oito) contas judiciais e destinado um valor total de R\$549.632,02 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos), valores estes superiores ao informado no questionário de correição;

p) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

q) a Diretora de Secretaria informou que autoinspeção foi realizada na data de 16/8/2023;

r) a Diretora de Secretaria informou que são agendadas audiências de conciliação na fase de execução quando há requerimento de uma das partes e ou quando o Juiz determina, sendo os processos encaminhados para o CEJUSC;

s) a Diretora de Secretaria informou que durante o período correicionado a 1ª Vara do Trabalho de Dourados não auxiliou ou recebeu auxílio previsto na PORTARIA CONJUNTA TRT/GP/SJ/SECOR N° 001/2019, com registro no PROAD 21.104/2019;

t) a Diretora de Secretaria informou que a unidade não recebeu auxílio do GAJ/TRT24ª Região (RA 125/2021-PROAD 19639/2021);

u) a Vara do Trabalho informou que observa o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

v) a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor a fim de verificar a existência de notificações;

21. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Unidades Judiciárias. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores a sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Reflete o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional e regional, ou ainda, conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010. O IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL		IGEST TRT/24 ^a Região (colocação entre as 26 Varas do Regional)
1º/7/2021 a 30/6/2022	604º	Colocação entre as 1569 Varas do País	24º
1º/10/2021 a 30/9/2022	175º	Colocação entre as 1567 Varas do País	20º
1º/1/2022 a 31/12/2022	57º	Colocação entre as 1569 Varas do País	10º
1º/4/2022 a 31/3/2023	103º	Colocação entre as 1570 Varas do País	11º
1º/7/2022 a 30/6/2023	83º	Colocação entre as 1570 Varas do País	9º

Registre-se que a 1ª Vara do Trabalho de Dourados melhorou sua classificação no âmbito nacional, considerando os resultados dos cinco últimos IGESTs, saindo da 604ª para a 83ª colocação. Diante deste quadro, fica demonstrado o empenho dos Magistrados e Servidores, **digno de elogios**, pois resulta em uma prestação jurisdicional célere e eficaz.

22. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

22.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2022

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2022)	
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	115,97%	CUMPRIU
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus	99,24%	CUMPRIU
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2019/2020) 46,57%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%.	49,51%	CUMPRIU

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Transparência - Estatística - Metas Nacionais - Acompanhamento-

22.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2023

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

As Metas Nacionais para 2023 foram aprovadas no 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, por meio de consulta no site deste Regional, no menu Transparência (Estatística - Metas Nacionais - Acompanhamento. Link: <https://www.trt24.jus.br/web/guest/metas-nacionais-do-poder-judici%C3%A1rio>), assim que disponível no e-gestão, observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento parcial (até o mês de agosto)	
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	91,75%	NÃO CUMPRIU
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus	-	Consulta parcial ainda não disponível
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2020/2021) 48,17%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%.	59,08%	CUMPRIU

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Transparência - Estatística - Metas Nacionais - Acompanhamento

23. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA À 1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS QUE:**

a) adote providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir os prazos médio/2022 “do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência”, de **58 dias** (sumaríssimo) e **66 dias** (exceto sumaríssimo), “da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução”, de **144 dias** (Sumaríssimo) e **224 dias** (Exceto rito sumaríssimo), bem como “do ajuizamento da ação à prolação da sentença”, de **198 dias** (sumaríssimo) e **271 dias** (exceto sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

b) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os mais antigos (2018, 2020 e 2021) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

c) continue realizando, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND, Relatórios Gerenciais e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada, bem como **aprimore** a utilização do GIGs para acompanhamento do controle de prazos, evitando ausência de lançamentos, considerando a constatação pela equipe correicional registrada nos itens 20, alínea "b.2";

d) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 20, alínea “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e ajustando eventuais modelos à realidade atual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe a Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, o andamento processual e ajustes realizados;

e) a unidade deverá **abster-se** de arquivar definitivamente processos reunidos em razão de centralização de execuções (art.129, parágrafo único da CPCGJT);

f) o juízo deve se **abster** de realizar audiências telepresenciais, salvo nas hipóteses descritas no item 13.1, todavia, sendo imperiosa a realização, deverá **observar** a necessária presença física do juiz na sede da unidade, na forma da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023;

g) altere o procedimento, constatado no item 20, alínea “b”, de postergar o prazo, até o momento da apresentação da defesa ou da audiência inicial, para a parte contrária recusar a opção pelo “Juízo 100% digital”, e passe a inserir, na primeira comunicação dirigida a parte que não participou da distribuição, a advertência expressa de que seu silêncio no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduzirá anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”, nos termos do art. 4º, §3º da Resolução Administrativa nº 40/2021;

h) continue concentrando esforços para proferir sentenças líquidas e realizar o acompanhamento mensal dos resultados obtidos, considerando as constatações do item 12. Deverá ser encaminhado à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000071-06.2023.2.00.0524 - PJeCor, até o 5º dia útil dos meses de janeiro/2024, abril/2024 e julho/2024, relatório dos resultados alcançados no trimestre anterior;

i) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 20, alínea “o”, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como **continue** adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

j) continue alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo, com dados precisos, a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT (item 20, alínea “o.1”);

k) reitera a recomendação de que se observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os casos de ausência de inscrição no BNDT (item 20, alínea “h”);

l) observe as considerações do item 20, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e **estabeleça** rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos;

m) o juízo deve **atentar-se** a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento parcial das Metas Nacionais, e **elaborar** estratégia para o integral cumprimento das metas até 31/12/2023, em especial a Meta 1, considerando o registrado no item 22.2;

24. REGISTROS FINAIS

Estiveram presentes na sessão de conclusão e leitura da ata, além do Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Bruno Vinicius Lima Bragiato, os seguintes servidores: Patrícia Yida de Mattos, Ana Cristina Siqueira da Silva, Eliane Stamborovski Pimenta, Fernando Augusto Tonatto Rezende, Erika Talita do Amaral, Marcelo Cestari, Samantha Oliveira Santos, Victor Hugo Ribeiro Aragão e os estagiários Daniela Sordi Moreira e Vinicius Reginato Ângelo.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula-se com o Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha, com o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Bruno Vinicius Lima Bragiato, com a Diretora de Secretaria, Sra. Patricia Yida de Mattos, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

25. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 16h30min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

CARLOS ROBERTO CUNHA

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados